



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - NR 12/2022

Autoria: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IPORÁ, GO, 24 de Junho de 2022

Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 10/2022, de 27 de maio de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, **APROVOU** e EU **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 10/2022, de 27 de maio de 2022, conforme redação dada pelo Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

Moisés Victor Silva
Magalhães
Presidente CCJR

Eder Manoel Duarte
Sardinha
Vice-Presidente CCJR

Frederico Rodrigues Faria
Membro CCJR